

PORTARIA N° 019/2021.

“SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A PRESENÇA DO PÚBLICO EXTERNO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL RIO PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.019 de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 052 de 05 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rio Piracicaba, para enfrentamento e prevenção da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) em especial no sentido de evitar sua propagação e preservar a saúde dos servidores, vereadores e da população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa por tempo indeterminado a participação do público externo nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento do princípio da transparência as reuniões aludidas no artigo anterior continuarão sendo transmitidas em tempo real pela página oficial da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 07 de abril de 2021.

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara